

LEI Nº 126, DE 3 JULHO DE 1951

Abre o crédito especial de duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00) para o fim que abaixo se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial de duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do mês de Dezembro de 1950, e do abono, ou salário-família, à Professora Municipal Aurora de Holanda Leite Ferreira.

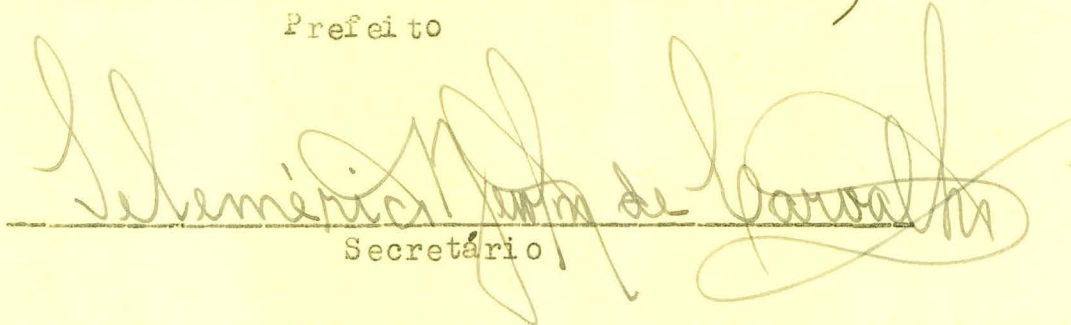
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 3 de Julho de 1951.



Prefeito



Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos tres dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um.



Auxiliar de Escritório